



Universidade Federal do Ceará
Centro de Ciências
Departamento de Química Orgânica e Inorgânica
Programa de Pós-Graduação em Química

RESOLUÇÃO 01 do Programa de Pós-Graduação em Química

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOCENTE

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Ceará, em reunião realizada no dia 21 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Artigo 1º - Cada orientador pode ter, no máximo, 15(quinze) orientandos em Programas de Pós-Graduação.

Artigo 2º - Manter como condição para estar apto a receber novos alunos o fato de ter no mínimo um artigo aceito ou publicado em revista indexada no Science Citation Index, em até doze meses após a defesa da dissertação de cada orientando e dois artigos aceito ou publicado em revista indexada no Science Citation Index após a defesa das teses de cada orientando de doutorado. Nos casos em que o orientador apresente aluno que não cumpriu estas condições nos últimos dois anos, ele poderá receber novos alunos quando satisfizer o seguinte critério:

$$(NAM + NAD) / (NDM + 2NTD) \geq 1$$

Onde,

NAM = número de artigos aceitos ou publicados em revistas indexadas no Science Citation Index, associados a dissertações de mestrado defendidas nos últimos quatro anos.

NAD = número de artigos aceitos ou publicados em revistas indexadas no Science Citation Index, associados a teses de doutorado defendidas nos últimos de quatro anos.

NDM = número de dissertações de mestrado defendidas nos últimos quatro anos.

NTD = número de teses de doutorado defendidas nos últimos quatro anos.

a) Cada artigo só poderá ser computado para um aluno.

b) Fica a critério do orientador se as teses e os respectivos artigos das dissertações cujo prazo de doze meses após a defesa ainda não expirou serão ou não computados.

Artigo 3º - O número de orientandos que cada orientador pode receber dependerá do fator de desempenho docente. O fator de desempenho docente (FDD) corresponderá a média dos últimos 3 (três) anos do número de artigos publicados neste período (n), arredondado na primeira casa após a vírgula, sendo que cada artigo será multiplicado pelo fator discente (FDI) e pelo Qualis (QA) adotado pela CAPES.

$$FDD = \Sigma (FDI) (QA) /3$$

FDI	Valor	QA	Valor
PG ou IC	1,00	A (estratos A1, A2 e patentes concedidas, produtos)	1,00
SA	0,40	B (estratos B1, B2, patentes depositadas)	0,75
		C (estratos B3, B4 e B5)	0,50

PG = Publicação com aluno de Pós-Graduação IC = Publicação com aluno de Iniciação Científica

SA = Publicação Sem Aluno

a) **caso o artigo possua mais de um aluno de Pós-Graduação ou IC com diferentes orientadores, ele será computado como discente apenas para um dos orientadores;**

b) **serão computados os artigos publicados nos três anos anteriores ao ano de avaliação, que se dará na primeira semana do mês de março de cada ano. Excetuando-se o ano de 2013 que terá sua avaliação realizada em outubro de 2013.**

c) A avaliação no período de 03 (três) anos é válida para aqueles orientadores que possuam orientandos há no mínimo 03 (três) anos.

d) O orientador recém-credenciado poderá orientar um aluno de mestrado e será avaliado após 3 (três) anos. Se o mesmo desejar, durante este período, receber mais de um aluno de mestrado ou de doutorado deverá ser avaliado de acordo com esta resolução;

Artigo 4º - O número de orientandos que cada orientador poderá receber obedecerá a Tabela abaixo.

FDD mínimo	Número de orientandos
0,2-0,3	1
0,4-0,5	2
0,6-0,7	3
0,8-0,9	4
1,0-1,1	5
1,2-1,3	6
1,4-1,5	7
1,6-1,8	8
1,9 -2,4	9
2,5-2,7	10
2,8-3,4	11
3,5-3,7	12
3,8-4,4	13
4,5-4,7	14
>4,8	15

Artigo 5º – Nos casos de orientadores que consigam bolsas para estudantes da Pós-graduação em Química nos seus projetos, cada orientador poderá receber um número extra de alunos desde que não exceda o número máximo reportado no artigo 1º desta resolução e em função do seu FDD segundo a tabela abaixo:

FDD mínimo	Número de orientandos com cota de projeto do professor
0,2-1,0	1
1,1-2,0	2
2,1-3,0	3
3,1- 4,0	4
4,1-5,0	5
➤ 5,0	6

Regina Célia de Paula
Regina Célia Monteiro de Paula
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química